

RESOLUÇÃO 008/2017

REGULAMENTO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO PARA O CURSO DE TEOLOGIA

Normatizar as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado do curso de Teologia da Faculdade Católica de Feira de Santana (FCFS).

O Diretor da Faculdade Católica de Feira de Santana no uso das suas atribuições resolve, ad referendum do CONSEPE normatizar as atividades *ao Estágio Supervisionado do curso de Teologia da Faculdade*, conforme segue o texto abaixo:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este regulamento tem por finalidade estabelecer as normas para a realização dos estágios supervisionados para o Curso de bacharelado em Teologia da Faculdade Católica de Feira de Santana, previstos na Resolução MEC/CNE/CES nº 4, de 16 de setembro de 2016, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais, no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Teologia, bem como pelo que prescreve a Lei 11.788/08 conhecida como a lei do estágio.

Parágrafo único: O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório para a Integralização do Curso, conforme consta na Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso constituindo-se como um componente fundamental e imprescindível na formação dos acadêmicos em vista da construção de conhecimentos e competências profissionais de teólogos e teólogas no exercício de sua profissão.

Artigo 2º - As atividades realizadas na disciplinas Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso do Bacharelado em Teologia da Faculdade Católica de Feira de Santana, inicia-se com a investigação da prática pedagógico-pastoral por meio de leituras e reflexões orientadas pelo professor da disciplina, e se realizam em quatro momentos a partir do quarto até o sétimo semestre denominando-se, como Estágio Supervisionado I, II, III e IV, perfazendo um total de 200 (duzentas) horas, podendo ser realizado na própria Instituição ou em instituições conveniadas

Artigo 3º - Os estágios se realizarão mediante mecanismos efetivos de orientação e avaliação pela FACULDADE CATÓLICA DE FEIRA DE SANTANA e pelas entidades receptoras, em conformidade com a regulamentação prevista para o estágio, considerando de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Lei nº 11.788/2008.

DOS OBJETIVOS

Artigo 4º - O estágio visa a aquisição e a construção de conhecimento de competências próprias da atividade profissional do teólogo (a) e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, e tem por objetivos:

- a) propiciar ao estudante, na prática, a aplicação dos conhecimentos obtidos no Curso;
- b) Oportunizar o estabelecimento da relação entre estudo da teologia e a prática pastoral e acadêmica;
- c) Introduzir o (a) aluno (a) no âmbito de sua futura atuação profissional;
- d) Desenvolver a capacidade reflexiva do (a) estagiário (a) à luz do curso de teologia;
- e) Promover a integração da Faculdade e Comunidade.

OS ESTÁGIOS E SEUS CAMPOS DE ATUAÇÃO

Artigo 5º - O Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Católica de Feira de Santana procurará abordar diferentes dimensões da atuação profissional, abrangendo diferentes áreas de possíveis atuação do profissional de Teologia:

- a) Estágio I – com carga horária de 40 horas abrangerá a atividade de magistério do teólogo;
- b) Estágio II – com carga horária de 40 horas abrangerá a atividade de promoção humana relacionada ao campo de atuação do teólogo;
- c) Estágio III – com carga horária de 40 horas abrangerá a área de comunicação;
- d) Estágio IV – com carga horário de 80 horas abrangerá a atividade da área de gestão eclesial

Artigo 6º - Os campos de estágio serão analisados e selecionados pelo(s) professore(s) de estágio, tendo em vista os seguintes critérios:

I - disponibilidade dos estabelecimentos paroquiais, capelas e comunidades afins, ou pastorais e ações sociais supra-paroquias, que tenham condições de oferecer aos estagiários uma vivência pastoral e social;

II - instituições que desenvolvem projetos pastorais: como escolas, hospitais, empresas, organizações e centros sociais;

III - contribuições do campo para a formação profissional do teólogo: atendimento religioso e aconselhamento, comitês de ética e bioética, instituições de mediação, órgãos governamentais e outros;

IV - contribuições no campo da formação humana e espiritual de agentes de pastoral ou colaboradores em instituições acima mencionadas.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ESTÁGIO

Artigo 7º - O Estágio será coordenado pelo Coordenação do Curso de Bacharel em Teologia em conjunto com o professor de estágio, que proverá a documentação e formalização do estágio com a instituição receptora, além de acompanhamento, execução e avaliação de todo o processo de desenvolvimento do estágio.

Artigo. 8 - O Estágio Supervisionado será realizado através da participação de:

- I - Coordenador de Curso;
- II - Professor do Estágio Supervisionado;
- III - Estudante Estagiário;
- IV - Supervisor da instituição receptora.

Artigo 9º - As atividades de Orientação, acompanhamento e avaliação do estágio ficarão sob a responsabilidade do professor de Estágio Supervisionado designado pela Coordenação de Curso.

Artigo 10º - O Estágio Supervisionado inicia-se pela preparação por parte do plano de estágio (ANEXO VIII) sob a orientação do professor de Estágio para qual está reservada uma carga horária determinada.

Artigo 11º - O aluno deve já no início do semestre indicar onde realizará o Estágio mediante o preenchimento de formulário na qual consta o local e endereço do estágio da instituição receptora.

Artigo 12º - O Estágio deve realizar-se em instituições públicas ou privadas, Escolas, Instituições Sociais, ONGs e instituições sem fins lucrativos e entidades religiosas;

§ 1º - A escolha da instituição compete ao aluno, professor orientador e/ou à própria instituição;

§ 2º - A Faculdade não tem obrigação de conseguir campo de estágio para o estagiário, porém devido a seus contatos poderá tonar essa providência e encaminha-los.

§ 3º - O Aluno deve dirigir-se à instituição escolhida (Receptora) portando a carta de apresentação (ANEXO III) para apresentar-se e firmar o acordo de estágio;

§ 4º - A vinculação do aluno como estagiário poderá ser feita mediante a apresentação de Termo de compromisso de Estágio (ANEXO V), sem qualquer vínculo empregatício. E caso seja necessário, o convenio de estágios assinado entre a instituição receptora e a Faculdade.

§ 5º - O Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Trabalho serão o registro de uma parceria que se caracterizará pelo acompanhamento do estudante estagiário, no que tange à orientação e supervisão por parte do professor coordenador de Estágio e do supervisor da Instituição Receptora.

§ 6º - O Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Trabalho serão celebrados entre o estudante e a parte receptora na oportunidade do Estágio Supervisionado Obrigatório, com a interveniência da Instituição de ensino, e constituirão comprovantes exigíveis, pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.

§ 7º - Terminado o estágio o aluno deve sob a orientação do professor de estágio o relatório de estágio sua experiencia sobre o mesmo confrontando-a com os conteúdos apreendidos até então nas disciplinas dos cursos de Teologia.

Artigo 13º - A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Artigo 14° - A distribuição da carga horária dos estágios supervisionado se darão da seguinte forma:

§ 1° - Para os estágios supervisionados I, II e III de 40 horas

10 horas para a orientação e produção do projeto de estágio

20 horas de intervenção (realização do estágio propriamente dito)

10 horas de orientação e produção do relatório de estágio

§ 2° - Para os estágios supervisionados IV de 80 horas:

20 horas de orientação e produção do projeto de estágio

40 horas de intervenção (realização do estágio propriamente dito)

20 horas de orientação e produção do relatório de estágio

PLANO DE TRABALHO E RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Artigo 15° - Entende-se por Plano de Trabalho o planejamento das etapas e atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário na instituição receptora.

Artigo 16° - Entende-se por Relatório do Estágio o trabalho que apresenta a experiência da prática vivenciada pelo estudante-estagiário durante o período de estágio supervisionado obrigatório (ANEXO V).

Artigo 17° - Ao final do estágio deverão ser entregues ao Professor de Estágio, em 01 (uma) cópia impressa, até 15 (quinze) dias antes do término do semestre em que o estudante esteja matriculado, os seguintes anexos:

ANEXO VI – Registro de Horas (Instituição Receptora)

ANEXO VII – Ficha de Avaliação do Estagiário (Instituição Receptora)

ANEXO IX – Relatório de Estágio (Aluno)

Artigo 18° - O aluno terá prazo definido para a entrega de Relatório de Estágio Supervisionado e seu descumprimento acarretará sua reprovação na atividade de Estágio. A reprovação do aluno, por descumprimento do prazo ou por não tê-lo cumprido, implica na obrigatoriedade de re-matrícula, no semestre letivo seguinte, como dependência;

Artigo 19° - Esgotado o prazo regulamentar de entrega do Relatório de Estágio Supervisionado, o professor - orientador poderá marcar nova data para a entrega do mesmo, inclusive durante o ano, devendo o aluno, neste caso, estar regularmente matriculado no Estágio como dependente;

DO PROFESSOR DE ESTÁGIO

Artigo 20º -- Compete ao professor de estágio:

- I - Selecionar o campo de estágio;
- II - encaminhar oficialmente os estudantes aos respectivos campos de estágio;
- III - planejar as atividades de estágio com os estudantes e mantê-los informados sobre suas atribuições;
- IV - acompanhar os trabalhos e práticas, a promoção e julgamento das condições demonstradas pelos estudantes;
- V - supervisionar o trabalho do estagiário, orientando-o quanto ao desenvolvimento e reformulação do trabalho de estágio;
- VI - realizar reuniões com os alunos estagiários sobre o seu desempenho;
- VII - avaliar as atividades desenvolvidas nos estágios;
- VIII- apresentar a bibliografia adequada às necessidades evidenciadas pelo estagiário, visando o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- IX - manter o coordenador do curso informado sobre o desenvolvimento das atividades de estágio por meio de contatos periódicos;
- X- analisar e avaliar o relatório final no término do estágio e emitir parecer.
- XI - receber e arquivar os Relatórios Parciais de Estágio, bem como apresentar Relatório Final do qual constem a identificação do estagiário, local(is) onde este realizou seu(s) Estágio(s), distribuição da carga horária, comentário sintético sobre as atividades realizadas pelo estagiário, bem como a sua avaliação do estagiário nas atividades realizadas.

DO ESTUDANTE ESTAGIÁRIO

Artigo 21º - Compete ao estudante estagiário:

- I - comparecer às atividades de estágio, pontualmente, nos dias e horas marcados;
- II - participar das atividades propostas pelo professor de estágio;
- III - demonstrar organização no desenvolvimento das atividades de estágio;
- IV - selecionar os campos de estágio juntamente com o professor de estágio;
- V - participar da programação das atividades da instituição eclesial, educacional e ou social onde se desenvolve as atividades de estágio, demonstrando responsabilidade e observando as normas próprias da instituição;

VI - analisar criticamente todas as atividades desenvolvidas no estágio, em conjunto com o professor supervisor;

VII - elaborar projetos pertinentes às necessidades observadas no campo de estágio;

VIII - elaborar relatório das atividades desenvolvidas conforme o especificado em cada etapa do estágio;

IX - manter atitude ético-profissional no desenrolar de todas as atividades do estágio;

X - participar das avaliações do desempenho individual e coletivo, sempre que solicitado;

XI - propor sugestões ao professor supervisor e/ou ao coordenador do curso que contribuam para a melhoria das atividades dos campos de estágio.

DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA DO ESTÁGIO

Artigo 21° - Compete à instituição receptora do Estágio:

I - Assinar o Termo de Compromisso de Estágio;

II - Designar um responsável local para realizar os contatos com a Faculdade Católica de Feira de Santana e um supervisor das atividades do estagiário, podendo a mesma pessoa ser designada para as atividades;

III - Comunicar à Faculdade qualquer alteração ou interrupção no estágio;

IV - Preencher a Ficha de Avaliação do aluno periodicamente.

DO SUPERVISOR DA UNIDADE RECEPTORA

Artigo 22° - Compete ao Supervisor da Unidade receptora:

I - receber os estagiários, em data previamente marcada com o professor supervisor, fornecendo as informações necessárias para um estágio eficiente e proveitoso;

II - apresentar os estagiários à equipe e/ou à coordenação correspondente, possibilitando a integração dos envolvidos no estágio;

III - designar espaço físico a ser utilizado pelos estagiários para reuniões e realimentação do processo;

IV - conhecer o Plano de Trabalho do Estagiário, fazendo sugestões sempre que considerar oportuno;

V - informar ao professor de estágio qualquer irregularidade ou alteração no processo de estágio, proporcionando os ajustes necessários.

VI - participar do fechamento do estágio e receber o relatório final das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

DA FREQUÊNCIA

Artigo 23° - É obrigatório o cumprimento de 100% cem por cento da carga horária previstas para cada estágio.

Artigo 24° – Em caso de falta, o estudante estagiário deve solicitar a reposição das horas em requerimento dirigido à Coordenação do Curso do Bacharelado de Teologia, protocolando-o na Secretaria da Faculdade.

Artigo 25° Podem ser recuperadas até 20% (vinte por cento) das faltas, sendo que o estudante que extrapolar esse limite está automaticamente reprovado na disciplina.

Artigo 26° – Com relação à frequência, as seguintes determinadas devem ser seguidas:

I - todas as faltas, assim como as atividades não realizadas devem ser repostas durante o desenvolvimento das disciplinas de Estágio Supervisionado, independentemente do motivo;

II - no caso da imperiosa necessidade de falta, o estagiário deve imediatamente informar o supervisor da unidade receptora e ao professor de estágio;

III - o motivo da falta é registrado pelo professor de estágio no diário de classe e é considerado na avaliação;

IV - a reposição da falta é condição obrigatória para o cumprimento integral da carga horária do estagiário;

V - na ocorrência de falta o estudante precisa seguir os procedimentos:

a) apresentar justificativa da unidade receptora contendo: identificação da disciplina, nome do estudante, data da falta, exposição do motivo, data e assinatura do estudante;

b) o professor do estágio ao receber o documento com a justificativa, registra a data e assina, elabora proposta de reposição e apresenta ao coordenador do curso;

c) uma vez aprovada, o cronograma de reposição é apresentado ao supervisor da unidade receptora, sendo que o estudante é informado por meio de registro escrito, devendo assinar e datar o documento para cumprir o que foi definido;

d) as faltas previstas em legislação específica devem ter seu pedido de reposição protocolado na Secretaria da Faculdade Católica de Feira de Santana, no prazo estabelecido por lei, com a documentação comprobatória anexa.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO DO ESTÁGIO

Artigo 25° - A avaliação do Estágio será realizada de forma contínua e graduada, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos do trabalho do estagiário realizado junto ao campo de estágio e se orientará pelos seguintes critérios:

I - Observância dos direitos e deveres do estagiário prescritos na Lei do Estágio, 11.788/08.

- II - cumprimento da carga horária total corresponde ao estágio;
- III - Realizar a tarefas solicitadas pelo professor de estágio (resumo, resenha, etc)
- IV - projeto de estágio com objetivo geral e específicos, proposta de conteúdo e atividades, devidamente assinados pelo professor de estágio;
- V – Assinar o Termo de compromisso do Estágio;
- VI - Realização do estágio (intervenção na realidade);
- VII - Preenchimento da Ficha de avaliação feita pela unidade cedente;
- VIII - Aproveitamento do conteúdo discutido na supervisão local;
- IX - Capacidade do estagiário em conjugar aspectos teóricos e práticos;
- X - Apresentação, ao final do processo de estágio, da Planilha de Controle de Estágio devidamente preenchida e constando a apreciação do supervisor local sobre o desempenho do estagiário.
- XI - Produção do relatório final de estágio;

§ 1º - o estágio supervisionado obrigatório só terá validade se tiver sido aprovado pelo Coordenador do estágio e com toda documentação pertinente válida.

§ 1º - Para ser aprovado, o estudante estagiário deve alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e cumprir de 100% (cem por cento) da carga horária.

§ 2º - O cumprimento das atividades pertinentes a cada etapa de estágio é condição básica para a aprovação do estágio.

DO CONTRATO DE ESTÁGIO

Artigo 26º - O contrato de estágio curricular constitui-se em um Termo de Compromisso assinado entre a Faculdade Católica de Feira de Santana, a unidade receptora e o estagiário, conforme o artigo 1o da Lei n. 11.788/2008 e o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

§ 1º O contrato regulamenta as ações para o estágio curricular obrigatório para a integralização do Curso conforme consta na Matriz do Projeto Pedagógico de Curso.

§ 2º O contrato contempla o plano das atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, formalizando as ações do estagiário junto à unidade receptora, sendo essas atividades supervisionadas visando à preparação para o trabalho dos educandos que estejam frequentando o ensino superior.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 27º - O estágio supervisionado obrigatório terá validade apenas no período em que o aluno estiver devidamente matriculado e frequente ao curso, uma vez que sua realização pressupõe a supervisão, acompanhamento e avaliação permanente pelo professor orientador e a Instituição receptora.

Artigo 28° - Não poderá ser aproveitado na disciplina, estágio realizado em outro curso ou por aluno (a) em situação irregular, por qualquer motivo.

Artigo 29° - O prazo para o cumprimento do estágio supervisionado obrigatório corresponde ao semestre no qual se desenvolve a disciplina estágio supervisionado no qual o aluno está matriculado.

Artigo 30° - O aluno que necessitar efetuar a rescisão de seu Termo de Compromisso de Estágio deverá entregar na Faculdade o Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio Obrigatório devidamente preenchido e com as assinaturas das partes envolvidas.

Artigo 31° - Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Curso e pelo professor responsável pelos Estágios.

Artigo 32° - Este Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Feira de Santana, 28 de julho de 2017

Prof. Dr. João Eudes Rocha de Jesus
Diretor Geral da Faculdade Católica de Feira de Santana

ANEXOS

ANEXO I – Ementas dos Estágios

ANEXO II – Termo de Convênio para Estágio (Instituição e Faculdade)

ANEXO III – Carta de Apresentação (Aluno e Instituição)

ANEXO IV – Declaração de aceitação (Instituição e Aluno)

ANEXO V – Termo de Compromisso (Instituição e Aluno)

ANEXO VI – Registro de Horas (Instituição Receptora)

ANEXO VII – Ficha de Avaliação do Estagiário (Instituição Receptora)

ANEXO VIII – Plano de Trabalho de Estágio

ANEXO IX – Relatório de Estágio (Aluno)

ANEXO X – Atestado de Frequência ao Estágio

ANEXO I

EMENTÁRIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

EMENTA: Realização de atividades conforme o Regulamento do Estágio Supervisionado da Faculdade no campo de atuação do profissional de teologia (Teólogo). Participação efetiva nas atividades de docência: planejamento, execução e avaliação orientadas e acompanhadas de constante avaliação. Vivência do estágio na perspectiva do confronto entre teoria e prática. Relatório de estágio. Produção do Relatório final articulando as teorias e a experiência prática. Socialização das vivências do Estágio.

OBJETIVO:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

EMENTA: Realização de atividades conforme o Regulamento do Estágio Supervisionado da Faculdade no campo de atuação do profissional de teologia (Teólogo). Participação efetiva em organismos, instituições, pastorais sociais que atuam na promoção humana: planejamento, execução e avaliação orientadas e acompanhadas de constante avaliação. Vivência do estágio na perspectiva do confronto entre teoria e prática. Relatório de estágio. Produção do Relatório final articulando as teorias e a experiência prática. Socialização das vivências do Estágio.

OBJETIVO:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

EMENTA: Realização de atividades conforme o Regulamento do Estágio Supervisionado da Faculdade no campo de atuação do profissional de teologia (Teólogo). Participação efetiva em organismos, instituições, empresas e pastorais relacionadas à comunicação: planejamento, execução e avaliação orientadas e acompanhadas de constante avaliação. Vivência do estágio na perspectiva do confronto entre teoria e prática. Relatório de estágio. Produção do Relatório final articulando as teorias e a experiência prática. Socialização das vivências do Estágio.

OBJETIVO:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV

EMENTA: Realização de atividades conforme o Regulamento do Estágio Supervisionado da Faculdade no campo de atuação do profissional de teologia (Teólogo). Participação efetiva nas atividades de gestão eclesial (pastoral, financeira, contábil e pessoas): planejamento, execução e avaliação orientadas e acompanhadas de constante avaliação. Vivência do estágio na perspectiva do confronto entre teoria e prática. Relatório de estágio. Produção do Relatório final articulando as teorias e a experiência prática. Socialização das vivências do Estágio.

OBJETIVO:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ANEXO II

TERMO DE CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
FACULDADE CATÓLICA DE FEIRA DE SANTANA, E DO
OUTRO A

PARA FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, _____, estabelecida neste Estado da Bahia, na Rua _____, nº _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por _____, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada RECEPTORA, e de outro lado, como INSTITUIÇÃO DE ENSINO Interviente, ARQUIDIOCESE DE FEIRA DE SANTANA, mantenedora da Faculdade Católica de Feira de Santana, estabelecida neste Estado do Bahia, na Avenida Dom Jackson Berenguer Prado, s/n, Papagaio, Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ 0000000000000000, neste ato representada pelo Sr João Eudes Rocha de Jesus, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788/2008, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

I – OBJETIVO DO ESTÁGIO

I.1. O objetivo do Estágio é o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante estagiário, mediante a aprendizagem e participação prática junto aos departamentos competentes da RECEPTORA, de forma supervisionada, visando a preparação para o trabalho produtivo.

II – NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO DE ESTÁGIO

II.1. Em razão do seu enquadramento legal específico, o Contrato de Estágio não gera vínculo empregatício, desde que cumpridos os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do estagiário em curso da instituição acima mencionada; (b) celebração de termo de compromisso entre o educando, parte receptora do estágio e instituição de ensino; (c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso de estágio; (d) acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte receptora; (e) cumprimento das obrigações fixadas neste termo de compromisso.

III – PRAZO DO CONVÊNIO

III.1. O prazo convencionado é de 1 (hum) ano, podendo ser renovado por igual período. As partes poderão, a qualquer tempo, mediante denúncia expressa e com antecedência de 30 (trinta) dias, provocar a rescisão do presente instrumento.

IV – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA RECEPTORA

IV.1. A RECEPTORA, periodicamente e de acordo com suas disponibilidades pertinentes às áreas de Estágio, colocará à disposição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, vagas para indicação de alunos, visando, inclusive o cumprimento da disciplina de Estágio Prático, integrante da programação curricular obrigatória.

VI.2 - A RECEPTORA obriga-se a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

VI.3 - A RECEPTORA designará membro do seu quadro pessoal para ser supervisor interno do estagiário, incumbindo-lhe a elaboração de programa compatível para tal fim e o acompanhamento das atividades do estagiário.

VI.4 - Compete à RECEPTORA o pagamento do prêmio de seguro contra riscos de acidentes pessoais.

VI.5 - Cabe à RECEPTORA o pagamento da bolsa auxílio e do auxílio-transporte. VI.6 – Deverá a RECEPTORA respeitar a carga horária do estágio e a concessão do período de férias, previstas na Lei n.º 11.788/2008.

VI.7 - A RECEPTORA obriga-se ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

VI.8 - A RECEPTORA obriga-se a enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

VI.7 – A RECEPTORA declara que cumpre todas as normas legais de segurança e medicina no trabalho, facultando à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a realização de vistorias para a verificação do ora declarado.

V – OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

V.1 - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, tanto para o estágio obrigatório quanto para o estágio não-obrigatório, indicará professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

V.2. O Estágio curricular como disciplina de programação obrigatória e procedimento didático-pedagógico, bem como o Estágio como experiência prática na linha de formação, são atividades de competência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e por ela deverão ser providenciados e supervisionados.

V.3. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO oferecerá ao aluno a ser admitido para o trabalho de estágio atestado de matrícula, mencionando a modalidade do Curso, número de matrícula, série e outras informações eventualmente exigidas e que deverão ser apresentadas à RECEPTORA.

V.4. Se houver solicitação expressa, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciará a divulgação de material fornecido pela RECEPTORA, anunciando vagas para indicação de alunos interessados no Estágio.

VI – OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Compete ao Estagiário

- a) Cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo;
- b) Cumprir as normas internas da Instituição de Ensino/Empresa receptora do Estágio, principalmente as relativas ao Estágio, que ele declara expressamente conhecer;
- c) Elaborar relatório de Estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Instituição de Ensino;
- d) Comunicar à Instituição de Ensino, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o estágio, não será permitida a substituição do local do estágio.

DISPOSIÇÃO FINAL

O presente Termo de Compromisso de estágio será cancelado:

- a) Automaticamente ao término do Estágio;
- b) Pelo descumprimento por parte do estagiário das condições do presente Termo de Compromisso;
- c) Por comportamento, funcional ou social incompatível do estagiário
- d) Pelo não comparecimento do estagiário sem motivo justificado por 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 01 (um) mês.

Estando de acordo com as condições acima estipuladas, firmam o presente instrumento de TERMO DE CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Feira de Santana, _____ de _____ de 20__.

EMPRESA RECEPTORA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:

Nome: RG:

ANEXO III

OFÍCIO DE ENCAMINHADO O ALUNO AO ESTÁGIO (CARTA DE APRESENTAÇÃO)

Feira de Santana, _____ de _____ de _____

Exmo(a). Sr.(a),

Apresentamos a V. Sa. o (a) aluno(a)

_____,
do Curso de Bacharelado em Teologia, devidamente matriculado (a) e frequentando a disciplina Estágio Supervisionado I nesta IES, para que realize suas atividades de Estágio, nos termos da Lei nº 11.778 de 25 de setembro de 2008.

O(a) acadêmico(a) ora encaminhado(a) por esta IES terá ao acompanhamento de um supervisor de estágio a qual a escola deverá se dirigir para a solução de qualquer problema referente ao estágio.

Esperando contar com a compreensão e acolhida de V.Sa., antecipamos nosso sentimento de estima e consideração e solicitamos a confirmação do espaço concedido para o estágio por meio da assinatura deste documento.

Atenciosamente,

Professor (a) da disciplina Estágio Supervisionado

João Eudes Rocha de Jesus
Diretor Geral da Faculdade Católica de Feira de Santana

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO ESTAGIÁRIO POR PARTE DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA

Declaro, para fim de comprovação junto à Faculdade Católica de Feira de Santana, que o (a) aluno(a) _____
_____, do _____ semestre do curso de _____
_____ desta Instituição de Ensino Superior, foi aceito para estágio,
conforme plano de trabalho apresentado.

Feira de Santana, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável e Carimbo da Instituição)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Nº. _____/_____

Determinações legais estabelecidas no Art. 5º e o § 1º do art. 6º do Decreto 87,497/28 que regulamentou a Lei 6.494/77. Autorizada pela Medida Provisória 1958-22 de 30/03/00

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO RECEPTORA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONES: _____

CEP: _____

REPRESENTANTE: _____ **CARGO:** _____

INTERVENIENTE: Faculdade Católica de Feira de Santana

CNPJ _____

ENDEREÇO: Avenida Dom Jackson Berenguer Prado, s/n – Papagaio – Feira de Santana-BA

REPRESENTANTE: _____ **CARGO:** _____

ESTAGIÁRIO: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

CARGA _____ **HORÁRIA** _____ **DE** _____ **ESTÁGIO:**

PERÍODO: DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____

DIAS E HORÁRIO DO ESTÁGIO:

CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO

Cláusula 1ª: A RECEPTORA autoriza o (a) ESTAGIÁRIO (a) a realizar, em suas dependências, um período de estágio que se regerá pelo disposto no presente instrumento.

Cláusula 2ª: O (a) ESTAGIÁRIO (a), para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a CONVENIADA nem com a INTERVENIENTE, conforme o artigo 4º da Lei nº. 6.494, de 07/12/1977.

Cláusula 3ª: O estágio poderá cessar, mediante simples aviso por escrito, de qualquer das partes, não cabendo indenização a nenhuma delas. Da mesma forma, poderá ser prorrogado mediante entendimento entre o (a) estagiário (a) e a RECEPTORA.

Cláusula 4ª: Os seguintes fatos importarão na cessação deste Termo de compromisso, se oficialmente comunicados à RECEPTORA pela INTERVENIENTE: término do Curso, trancamento de matrícula, abandono do curso ou transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

Cláusula 5ª: O (a) estagiário (a) deverá cumprir a programação de estágio e o horário estabelecido pela RECEPTORA, conforme supracitado neste Termo de Compromisso. O estágio não poderá prejudicar a presença do aluno nas atividades acadêmicas pertinentes ao seu curso.

Cláusula 6ª: Em consonância aos parágrafos 1º e 2º do Art. 1º da Lei 6.4494, de 07/12/1997, as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) ESTAGIÁRIO (a) deverão ser pertinentes ao curso em que se encontra matriculado (a), evitando o desvio para funções inadequadas e estranhas à sua formação acadêmica.

Cláusula 7ª: O estágio será não remunerado, conforme permite o Art. 4º da Lei 6.494, devendo, porém, objetivar a complementação do ensino e da aprendizagem profissional do (a) aluno (a).

Cláusula 8ª: O (a) ESTAGIÁRIO (a) será submetido (a) a avaliações periódicas, a fim de que seja verificado o seu desenvolvimento durante o estágio, cujos resultados serão encaminhados à INTERVENIENTE em forma de relatório circunstanciado.

Cláusula 9ª: O (a) estagiário (a) se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da RECEPTORA que lhe forem confiados, reservando-se a esta o direito de responsabilizá-lo (a) pelos danos que por ele (a) tenham sido causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Cláusula 10ª: O (a) estagiário (a) se compromete a respeitar regulamentos internos da CONVENIADA e a observar as normas que resguardam a manutenção de sigilo sobre as informações a que tiver acesso.

Cláusula 11ª: O (a) ESTAGIÁRIO (a) expressa ter conhecimento de que toda contribuição prática ou intelectual desenvolvida em função de suas tarefas como estagiário são de propriedade da RECEPTORA, não tem direito de subtrair, na totalidade ou em parte, programas, documentos ou arquivos.

Cláusula 12ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente documento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre os envolvidos. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Local de data de Emissão:

ASSINATURAS/CARIMBOS

Empresa ou Instituição Receptora:

Estagiário:

Interveniente (Instituição de Ensino):

Testemunha:

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

Nome: _____

Curso/Semestre: _____

Instituição: _____

Estágio: ___/___/___ a ___/___/___

Supervisor: _____

Setor de Estágio: _____

DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Contribuições	Sim	Não
As atividades realizadas pelo estagiário foram compatíveis com seu nível de conhecimento?		
O estágio permitiu o desenvolvimento do estagiário em temas de trabalho em equipe, onde a produtividade depende da colaboração?		
O estágio propiciou atividades relacionadas à formação profissional?		
O estágio permitiu complementação da aprendizagem recebida em seu curso?		
Ao estagiário foram ofertados treinamento integrativo e instruções necessárias ao bom desempenho, nas atividades previstas no Plano de Estágio?		
O monitoramento do Plano de Estágio foi constante, de modo a oferecer feedback ao estagiário sobre o seu desempenho?		

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (aspecto Técnico-profissional):

Insuficiente = I; Suficiente = S; Bom = B; excelente = E.

Variável	Conteúdo	Grau
Rendimento no Estágio	Qualidade, rapidez e precisão.	
Compreensão	Facilidade de compreensão e conhecimento demonstrado.	
Conhecimento teórico	Facilidade em interpretar e pôr em prática as instruções recebidas	
Organização	Adoção de método apropriado e racional para a correta realização das tarefas.	
Iniciativa	Independência demonstrada para pesquisar, propor ou aplicar soluções para a melhoria do desempenho.	

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO DO ESTÁGIO

Informações básicas de um Plano de Estágio:

1- Nome do estagiário

2- Organização

2.1-Breve resumo da organização, histórico, objetivos sociais, estrutura, produtos e serviços.

2.2-Descrição da situação encontrada: contextualização e problemática da área escolhida.

2.3-Área em que será desenvolvido o estágio.

3- Plano de trabalho

3.1-Justificativa Razões que justificam o desenvolvimento do trabalho, relevância do tema, e síntese de dados, para a área escolhida.

3.2-Fundamentação Técnica Embasamento e marco teórico, devendo ser texto próprio do estagiário e contendo referências teóricas, conceitos, fundamentação temática, citações e modelo teórico em que se fundamenta o trabalho.

3.3 – Objetivos definição de objetivos gerais e específicos bem como metas a serem alcançadas pelo trabalho.

3.4-Metodologia Descrição formal dos métodos e técnicas com a definição das etapas que vão compor o trabalho bem como os instrumentos que são utilizados.

3.5 –Cronograma Distribuição das etapas de trabalho em semanas e meses de acordo com os prazos estabelecidos pelo órgão de estágio para a realização do estágio no respectivo semestre.

4- Dados gerais:

4.1-Dias e horários de estágio

4.2-Nome e cargo do supervisor do estágio na empresa

5- Relacionar a bibliografia consultada (livros, revistas, periódicos, anais, etc para elaboração do Plano de Estágio.

O plano de Estágio deve ser feito em papel timbrado da empresa, sendo necessária uma via para ser entregue para o supervisor de estágio.

ANEXO IX

FORMATAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO¹

a) Apresentação: O Relatório de Estágio Supervisionado deve ser encadernado em espiral.

b) Espaçamento:

1,5 (um e meio) para texto geral.

Simplex – deve ser usado apenas em tabelas longas, notas de rodapé, notas de fim de texto, títulos com mais de uma linha, nas referências bibliográficas e divisões secundárias do sumário, segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Parágrafo – todo parágrafo deve ser iniciado com 2 cm a partir da margem esquerda.

c) Margem: As margens devem ter as seguintes dimensões: Superior: 3 cm Inferior: 2 cm Esquerda: 3 cm Direita: 2 cm

e) Numeração da página - As páginas devem ser numeradas a partir da primeira página do capítulo 1 – Caracterização da empresa. Fim da página alinhada à margem direita.

e) Papel / fonte: Papel: Tamanho A4 Cor: Branco ou papel reciclado

f) Alinhamento: Justificado Fonte: Texto: 12, Tipo Arial Títulos: 16, em negrito

Seqüência de itens para a encadernação:

1. Capa
2. Página de rosto
3. Agradecimentos
4. Sumário
5. Capítulos do texto
6. Conclusão
7. Bibliografia utilizada

Estrutura do relatório

1 -Folha de rosto conta com os elementos de identificação do trabalho (não é capa). Os vários itens devem ser distribuídos de maneira clara e equilibrada na página. As linhas devem ser simétricas em 14 relação ao eixo daquela parte da página que é visível após a apresentação final ou encadernação.

a) Título do trabalho (subtítulo, se necessário)

b) Nome completo do autor do trabalho e número de matrícula

¹ ASSESSORITEC – FACULDADE DE TECNOLOGIA. Formatação do Relatório de Estágio Supervisionado.

c) Empresa onde se realiza o Estágio

d) Data, mês e ano

2-Agradecimentos e Dedicatórias: Localizam-se entre a folha de rosto e o sumário, na ordem acima citada, em página separada.

3-Sumário Consiste na enumeração das divisões, seções e outras partes dos elementos desenvolvidos no trabalho, na ordem da sucessão, com indicação das páginas. Localiza-se após a folha de rosto, se não houver agradecimento ou dedicatória.

4- Listas (se necessário):

1)de tabelas

2)de gráficos

3)de figuras

5-Sinopse: É redigida pelo autor. Consiste no resumo do trabalho, escrevendo os métodos adotados, os objetivos, hipóteses e os resultados alcançados. Deve ter entre 100 e 200 palavras, no máximo; quanto a localização, precede o início do texto. A linguagem é a mesma do texto.

6-Texto ou Corpo: É o conteúdo do trabalho digitado propriamente dito. É nesta seção que o autor tem a oportunidade de expressar suas teorias a respeito dos mecanismos que governaram sua investigação, de interpretar os resultados de suas observações e de externar suas opiniões pessoais. Não há propriamente um limite para a extensão desta ação; contudo, deve-se levar em consideração que o bom relatório é aquele que apresenta os dados com tal concisão que conduza o leitor a uma completa apreensão de seu conteúdo no menor tempo possível. Na organização do texto, utiliza-se Numeração Progressiva que consiste na divisão do trabalho em seções.

6.1 – Definições:

a) Seções: partes em que são divididos os textos, cada um deles contendo as matérias consideradas afins.

b) Seções primárias: são os resultados da primeira divisão do texto do trabalho (correspondem à divisão em capítulos)

c) Seções secundárias, terciárias, quaternárias:são resultantes da divisão do texto de uma ação sumária (ou capítulos), secundária, terciária, quaternária, respectivamente.

d) Indicativos de uma seção: grupo numérico que permite a localização imediata da seção por ele referida.

6.2-Numeração e indicativos:

6.2.1-Seções primárias ou capítulos, são numeradas com a série natural por números inteiros, a partir de um em algarismos arábicos. Exemplo: trabalho contendo oito seções sumárias ou capítulos, esta divisão é numerada de 1 a 8.

6.2.2-Seções secundárias, terciárias, etc. numera-se com o seguimento da série natural dos números inteiros a partir de cada um. O indicativo de cada uma delas é constituído pelo indicativo da seção a que pertence, seguindo o número atribuído a seção de que se tratará, com um ponto(.) de separação. Exemplo: seção primária ou capítulo 7º subdividem em uma seção secundária

7.1 – que se subdivide em duas seções terciárias:

7.1.1 ou 7.1.2. 6.2.3- As alíneas incluídas numa seção caracterizam-se por meio de letras do alfabeto latino (a,b,c) pela sua ordem. Pode referenciar-se abreviadamente uma alínea por meio de indicativos da seção em que está incluída.

6.2.4-Tabelas, figuras, gráficos e ilustrações, são numerados com a série natural dos números inteiros a partir de um. A indicação destes elementos deve ser precedida dos respectivos indicativos:tab,fig.

6.2.5-Anexos devem ser enumerados com a série natural por números inteiros a partir de um. Os indicativos de cada anexo são constituídos pelo indicativo da última seção primária ou capítulo da última seção primária ou capítulo do trabalho, tendo entre parênteses o indicativo do texto a que se refere, precedido da palavra “ ver ”.Exemplo: trabalho com sete capítulos e 6 anexos terá a seguinte numeração dos anexos. Anexo 7.1 da seção 6.1 indica-se da seguinte forma:7.1 (ver 6.1)

6.2.6-Títulos: Os títulos das seções primárias (ou capítulos), secundárias, etc são destacados gradativamente. As seções do mesmo nível têm seus títulos escritos da mesma forma.

6.2.7-Notas explicativas; São as explanações adicionadas que não sejam relevantes para serem incluídas no texto, pois quebrariam a sua continuidade. As notas explicativas são numeradas em referência crescente, utilizando-se números arábicos a partir de um, colocados entre parênteses após o texto a que se referem. As notas explicativas podem ser apresentadas em rodapé de página ou apresentada no final, após o corpo do texto.

6.2.8- Apêndices ou anexos Consistem em qualquer material informativo ou diretamente relacionado com o texto, mas considerado útil e suplementar. Exemplo: glossário de termos, formulários.

7-Referências bibliográficas: Consiste na relação dos periódicos, livros ou trabalhos citados no texto, ou utilizados como fonte de referência. Por questão de ética, devem ser grifados entre (“) as passagens transcritas, citando-se o autor e a fonte. O mesmo ocorre nos casos em que não são apontadas idéias colhidas alhures, mesmo não havendo transcrição literal, neste caso dispensam-se as aspas, não, porém, a referência. Nas referências bibliográficas são citados os livros , revistas, etc, utilizados. Os dados essenciais são autor, título, número da edição (não sendo a primeira),local da edição, editora, ano, número de páginas do livro. Há grande número de normas oficiais (ABNT) para citação das referências bibliográficas. Para simplificar seguem alguns exemplos. Observe a ordem dos elementos e a pontuação.

a) Obra de autor único:

KOTLER, Philip. Administração de Marketing: análise, planejamento, implementação e controle. 5. ed.São Paulo: Atlas, 1998.

b) Obra com até três autores; BASTOS, Lilia da Rocha et. Al. Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa,teses e dissertações.2. ed. Rio de Janeiro: Zahar,1981

c) Várias obras de um mesmo autor: KOTLER, Philip. Administração de Marketing: análise, planejamento, implementação e controle. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

_____. Marketing para o século XXI: como criar, conquistar e dominar mercados. São Paulo: Futura, 1999.

d) Artigos de revistas assinados: CAIXETA, Nely. A explosão do turismo. Exame, São Paulo, Ano 35 nº 5, p.40-54, 7 de mar. 2001.

d) Artigos de revistas não assinados; MENDIGOS DE LUXO. Veja, São Paulo, Ano 34 nº 16, p.68, 25 de abr 2001.

e) Artigo de jornal assinado: IGNATIOS, Miguel. Alça sob controle. Gazeta Popular, São Paulo 1º e 2º maio 2001 p.4 f)

Dissertações e teses;

MAZZILI, SUELI. O estado da pedagogia; repensando a partir da prática. Campinas, 1989 (Dissertação – Mestrado em Educação UNICAMP)

Observações: a) As referências devem ser apresentadas em ordem alfabética com entrada pelo sobrenome.

ANEXO X

ATESTADO FORNECIDO PELA EMPRESA APÓS O TÉRMINO DO ESTÁGIO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins escolares

que _____ realizou estágio curricular nesta
empresa, no período de _____ à _____, de Segunda à Sexta-feira no horário das
_____ às _____, cumprindo uma carga horária total de
_____ horas.

Feira de Santana, ____ de _____ de _____.

Supervisor de Estágio